

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN)



Os benefícios da RPPN para sua propriedade



Cartilha:

Os Benefícios da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) para a sua Propriedade



Projeto "Corredores de vida: melhorando meios de subsistência e conectando florestas no Brasil"

Coordenação

Laury Cullen Jr.
IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas
We Forest

Cartilha

Simone Tenório
Cristina Yuri Vidal
Jussara Christina Reis
Giovana Dominicci Silva

Fotos capa

Acervo IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas
JR Pireni



*Corredor Ecológico na região do Pontal do Paranapanema, SP
Foto: Acervo IPÊ*



Águia cinzenta na região do Pontal do Paranapanema, SP
Foto: JR Pireni

APRESENTAÇÃO

Ao longo dos últimos quarenta anos os proprietários de terras se tornaram importantes protagonistas no posicionamento do Brasil como um dos países que lideram a produção e a exportação de produtos da agricultura, da pecuária e da silvicultura. Isso ocorreu através de uma mistura entre empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação para os sistemas produtivos e a comercialização. Para que esse protagonismo se perpetue, a sociedade e o mercado vêm demandando novos ingredientes na mistura, que são os critérios de sustentabilidade. As práticas ambientais, sociais e de governança, expressas através do termo "ESG", vêm norteando de maneira crescente os investimentos e as escolhas por parte dos consumidores. Para que essas questões se transformem em oportunidades para os produtores rurais é importante um olhar atento nas tomadas de decisões relacionadas aos usos dos solos. Uma propriedade rural normalmente possui áreas com aptidão para cultivos e também para conservação de biodiversidade. É fundamental estabelecer um manejo adequado para esses dois tipos de áreas e com isso buscar um alinhamento com os princípios de ESG. No caso das áreas para conservação o proprietário tem a oportunidade de recorrer ao estabelecimento de uma "RPPN", ou seja, uma Reserva Particular do Patrimônio Natural. Este é o tema da presente publicação.

A decisão de criar uma RPPN reflete uma postura responsável do fazendeiro ou sitiante em relação aos recursos naturais. Na região do Oeste Paulista, essa iniciativa tem ainda mais relevância por causa do seu histórico de desmatamento. Atualmente restam menos de 15% da vegetação natural original, sendo que a maior parte se localiza em propriedades particulares.

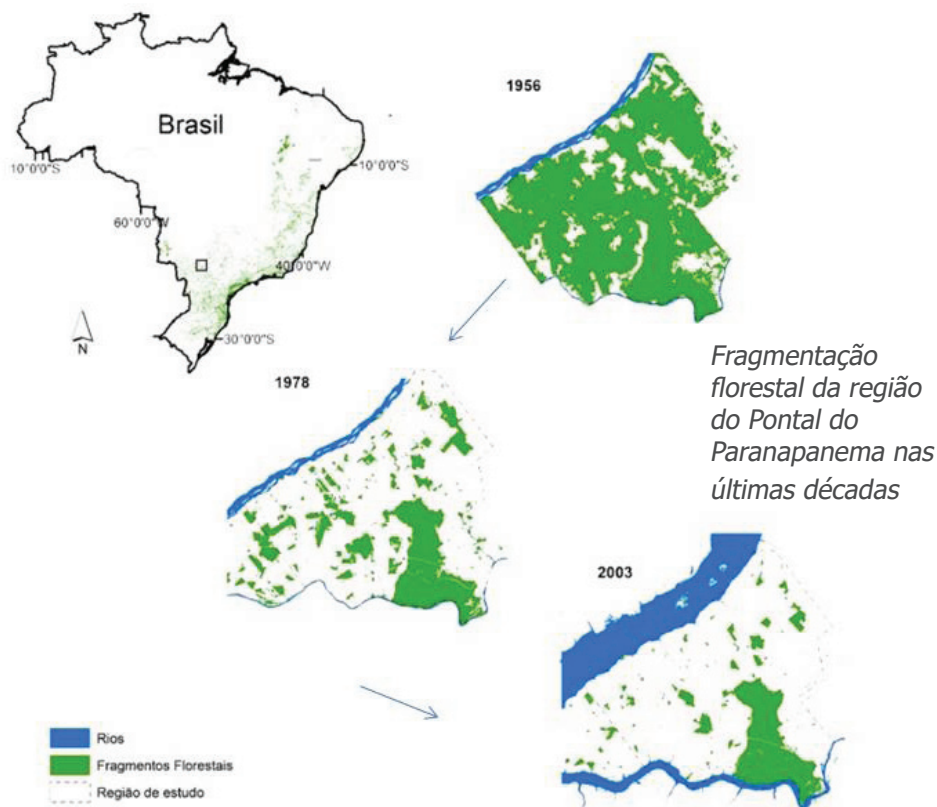
Assim, as RPPNs são oportunidades de deixar uma garantia para as gerações futuras no que diz respeito a um dos principais ativos do Brasil, que é a sua biodiversidade. Esperamos que este material sirva de inspiração e orientação para a construção desse legado.

Eduardo Humberto Ditt, diretor executivo do IPÊ

A REGIÃO DO PONTAL DO PARANAPANEMA

A região do Pontal do Paranapanema tem uma grande importância natural, econômica e histórica para o Estado de São Paulo.

Conhecida como a Grande Reserva do Pontal, por sua área de 246.840 ha de Mata Atlântica Semidecídua, a partir de 1940 passou por uma intensa transformação. No decorrer dos anos, toda essa extensão de floresta e sua biodiversidade sofreu uma grande perda devido ao desmatamento e à fragmentação das áreas.



Fonte: Alexandre Uezu (2006)

Importante ressaltar que um dos principais motivos que levam à extinção das espécies é a fragmentação dos habitats naturais. Para reduzir os danos e a perda da biodiversidade, é possível criar corredores florestais conectando os fragmentos remanescentes, através da restauração da vegetação nativa.



Corredores conectam fragmentos florestais e beneficiam natureza e sociedade
Fotos: Acervo IPÊ



Esses corredores aumentam as chances de sobrevivência da fauna e da flora, já que é através dos corredores que muitos animais circulam entre os fragmentos, buscando alimentos, moradia, e promovendo a dispersão de sementes de boa parte da flora regional. Através da recomposição de corredores, os serviços ecossistêmicos também são reestabelecidos, mantendo um melhor equilíbrio ecológico que resulta em múltiplos benefícios, como por exemplo para a agricultura: melhoram a conservação dos solos, a qualidade e quantidade de água, a polinização da qual dependem tantos tipos de culturas agrícolas.



*Corredor florestal na região do
Pontal do Paranapanema, SP
Foto: Acervo IPÊ*

DIVERSIDADE DE FAUNA

Quando falamos do Pontal do Paranapanema, um dos pontos a serem ressaltados é a presença de espécies importantes da fauna brasileira, como a Onça-pintada, a Anta, o Preá, o Rato-da-árvore, a Cobra-minhoca, o Jacaré-de-papo-amarelo, o Jacaré-paguá, algumas delas ameaçadas de extinção, e o Mico-leão-preto, espécie endêmica, que só ocorre nessa região e é símbolo do estado de São Paulo.



Arara canindé



Urubu rei



Anta



Arara vermelha grande

Fotos: JR Pireni e Acervo IPÊ



Onça-pintada



Mico-leão-preto, espécie símbolo do estado de São Paulo
Foto: Acervo IPÊ

A REGIÃO DO PONTAL DO PARANAPANEMA

Para a proteção e manutenção dos remanescentes de vegetação nativa, destacamos que a instituição de Unidades de Conservação constitui a mais importante estratégia para abrigar e perpetuar toda essa riqueza natural.

O que são Unidades de Conservação?

As Unidades de Conservação (UCs) são áreas legalmente instituídas pelo Poder Público, com limites definidos e sob regime especial de administração. Detentoras de atributos naturais e/ou culturais de relevância para a conservação, preservação e uso sustentável de seus recursos, desempenham um papel altamente significativo para a manutenção da diversidade biológica.

As inúmeras categorias de unidades se diferenciam quanto à finalidade e objetivos de proteção e usos permitidos: aquelas que se destinam à preservação contra qualquer interferência ou exploração de seus recursos naturais, pela sua fragilidade e particularidades, são denominadas como "UCs de Proteção Integral", e aquelas que podem ser utilizadas de forma sustentável, exigindo a conservação de parcela de seus recursos, ao mesmo tempo, são conhecidas como "UCs de Uso Sustentável".

Uma vez instituídas, as unidades passam a integrar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que é o conjunto de UCs federais, estaduais e municipais.

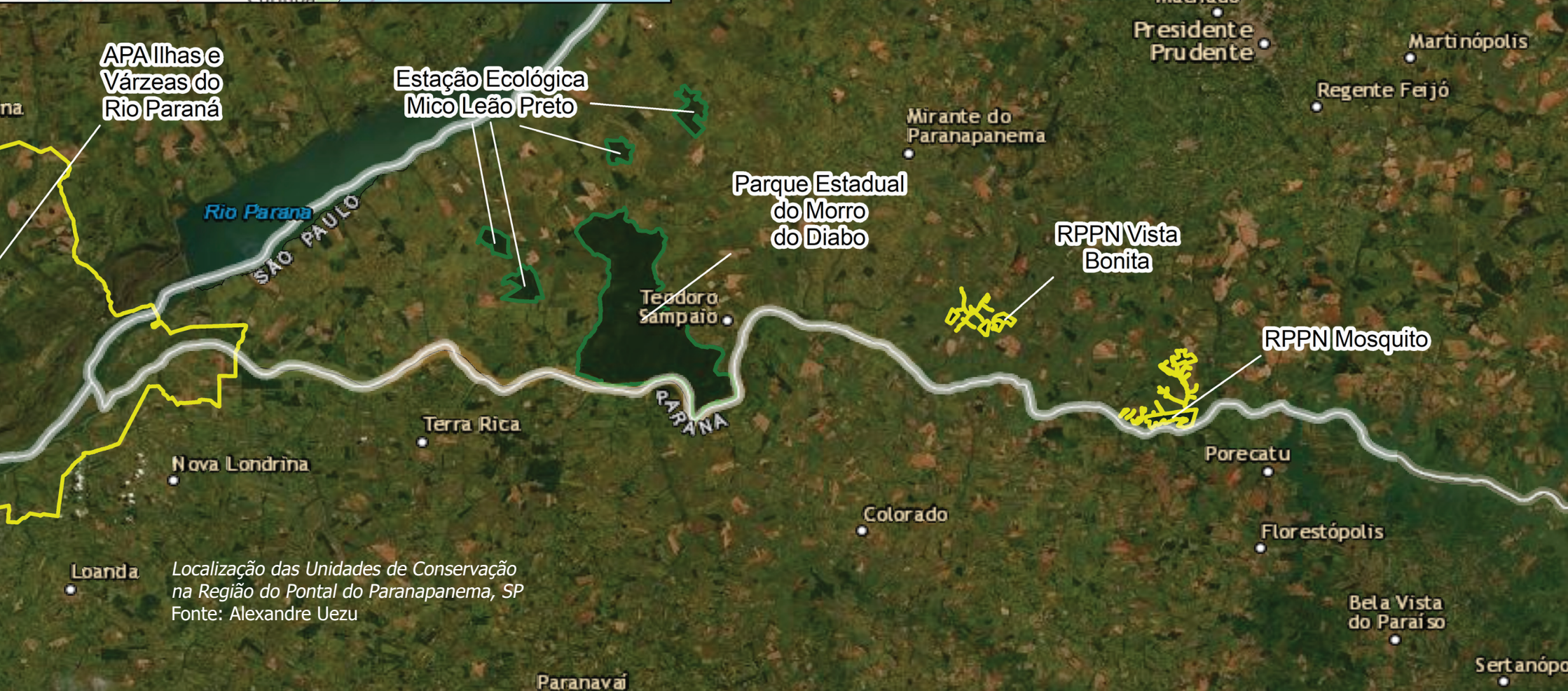
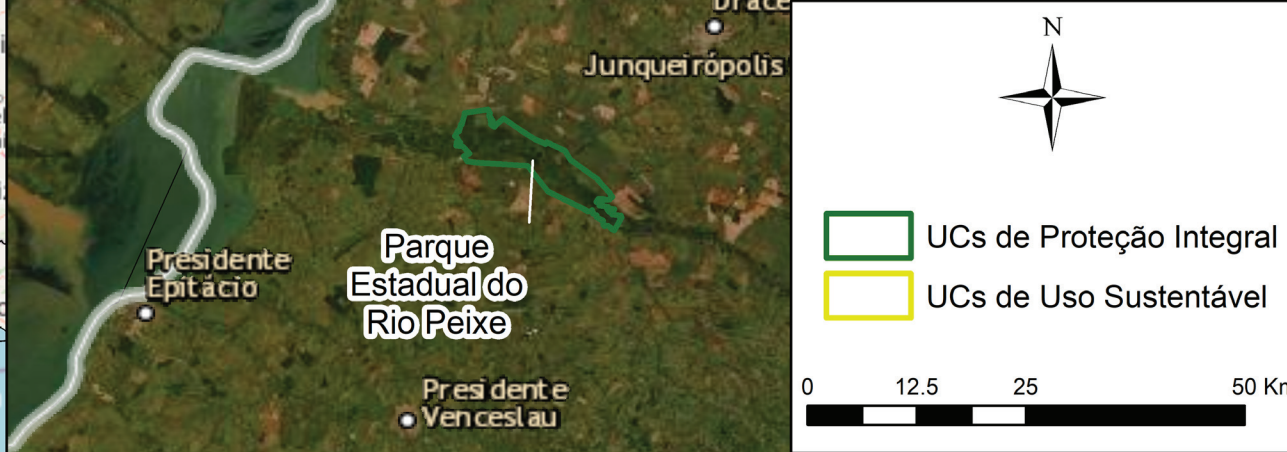
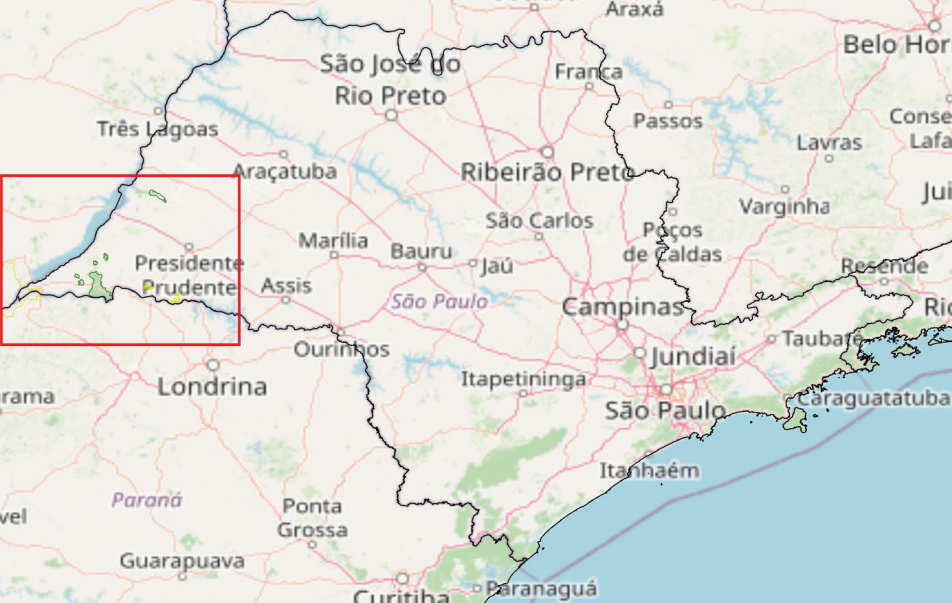
A região do Pontal conta com 04 UCs totalmente inseridas em seu território: a Estação Ecológica Mico Leão Preto (UC de Proteção Integral); o Parque Estadual do Morro do Diabo (UC de Proteção Integral); e duas Reservas Particulares do Patrimônio Natural: RPPN Mosquito e RPPN Vista Bonita (UCs de Uso Sustentável).



Parque Estadual do Morro do Diabo.
Foto: Helder Henrique de Faria/Wikiparques.

Parte de duas outras unidades situam-se igualmente na região: o Parque Estadual do Rio Peixe (42,27% da UC está inserida na região do Pontal, nos municípios de Piqueroibi e Presidente Venceslau) e a Área de Proteção Ambiental Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, com apenas 1,39 % no estado de São Paulo, no município de Rosana.





Localização das Unidades de Conservação na Região do Pontal do Paranapanema, SP
 Fonte: Alexandre Uezu

RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL

Por que as RPPNs são importantes?

- Ampliam a rede de áreas naturais protegidas, ao resguardar remanescentes de vegetação nativa em terras privadas, protegendo o entorno das UCs públicas e/ou contribuindo para formar corredores ecológicos entre elas;
- Contribuem para a proteção da biodiversidade, sobretudo para as espécies endêmicas ou em risco de extinção;
- Prestam serviços ambientais como: provisão de água, equilíbrio climático, preservação da vida silvestre, manutenção de paisagens, entre outros.

O que é uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)?

RPPN é uma Unidade de Conservação de domínio privado e perpétuo, com o objetivo de conservar a biodiversidade, sem que haja desapropriação ou alteração dos direitos de uso da propriedade. Pode ser criada em áreas rurais e urbanas, não havendo tamanho mínimo para seu estabelecimento.



Cipó de São João (*Pyrostegia venusta*)
Foto: Acervo IPÊ

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

Além de contribuir para conservação da natureza e promoção da qualidade de vida à sociedade em geral, o proprietário de uma RPPN pode ter acesso aos seguintes benefícios:

- Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) sobre a área da RPPN;
- Prioridade na análise dos projetos ambientais financiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente, do Ministério do Meio Ambiente;
- Preferência na análise de pedidos de concessão de crédito rural em bancos oficiais;
- Possibilidades de parcerias com entidades privadas e públicas na proteção, gestão e manejo da RPPN;
- Possibilidades de participação em ações voltadas à formação e capacitação em planejamento, que contribuirão para a gestão da RPPN;
- Compensação de Reserva Legal ou por supressão de vegetação nativa.



No **estado de São Paulo**, acrescentam-se os benefícios:

- Inclusão no “Plano de Apoio à Proteção das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs)” realizado em parceria com a Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, visando o auxílio na minimização de ameaças à área;
- Participação em editais do Projeto Crédito Ambiental Paulista para as RPPNs de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA);
- Prioridade pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) na análise de pedidos de licenciamentos em imóveis que tenham RPPNs.

Obtenha mais informações junto à Fundação Florestal:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/pagina-inicial/rppn/rppn-como-criar/#:~:text=No%20Estado%20de%20S%C3%A3o%20Paulo,toda%20a%20an%C3%A1lise%20do%20pleito.>

O que é Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)?

É um pagamento monetário que recompensa e estimula os proprietários de RPPNs, que ao protegerem suas reservas naturais também contribuem para a manutenção de serviços ambientais essenciais como a regulação do clima e o fornecimento de água, contribuindo para a promoção da qualidade de vida.



OPORTUNIDADES AÇÕES DE PROTEÇÃO E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

O proprietário poderá promover atividades com potencial de geração de conhecimento, sensibilização ambiental e geração de renda, tais como: pesquisa científica, educação ambiental, ecoturismo e atividades de recreação em contato com a natureza, as quais poderão oferecer as seguintes oportunidades:

- Ingressos para visitação (turismo, recreação, educação ambiental e estudos do meio);
- Venda de produtos – loja física e virtual;
- Promoção de eventos, cursos e treinamentos;
- Ganhos de imagem com a conservação (banco de imagens para publicidade);
- Programas de voluntariado para o desenvolvimento de ações relacionadas a diferentes áreas como visitação, educação, pesquisa e gestão;
- Marketing relacionado à causa que possibilita vincular a empresa a uma imagem responsável do ponto de vista ambiental por meio da realização de ações de conservação ambiental realizadas na RPPN;
- Parcerias com instituições não governamentais para acessar fontes de recursos de fundos públicos nacionais, internacionais e privados, para projetos ambientais, sociais, culturais e educacionais.

COMPROMISSOS

- É necessário que o proprietário de uma RPPN tenha os seguintes compromissos para garantir a conservação da área:
- Manter os atributos ambientais, adotando medidas de proteção e realizando atividades econômicas conforme legislação;
- Elaborar e implantar o Plano de Manejo, documento que prevê o planejamento da área e auxilia a sua gestão;
- Divulgar a RPPN na região;
- Sinalizar com placas as vias de acesso e os limites da RPPN;
- Informar sobre as condições e atividades desenvolvidas na área por meio de relatório a ser enviado anualmente ou quando solicitado pelos órgãos que instituíram a reserva.



PRINCIPAIS DÚVIDAS

?

Quem pode criar uma RPPN?

Pessoas físicas, jurídicas, ONGs, entidades civis ou religiosas, desde que sejam os legítimos proprietários da área.

?

Criando uma RPPN, eu deixo de ser proprietário da área?

Não, o direito de propriedade é mantido. A área da RPPN continua sendo de pleno domínio do proprietário do imóvel, devendo apenas ser observado os usos e proteção previstos para esta categoria de unidade de conservação.

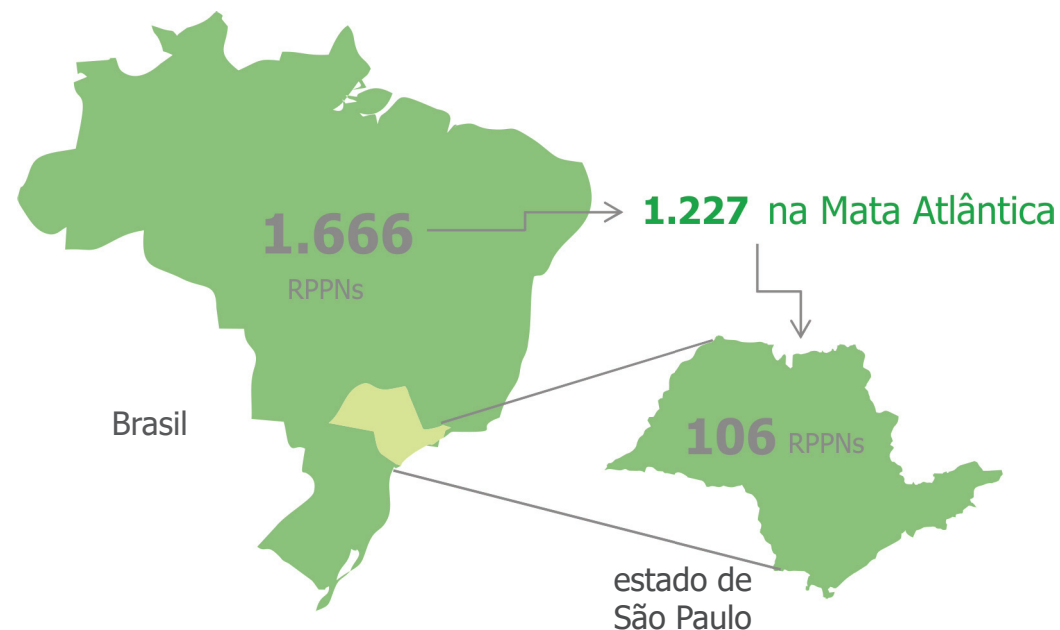
Quais atividades podem ser realizadas?

Podem ser desenvolvidas, a critério do proprietário, atividades de pesquisa, ecoturismo, educação ambiental que, também, podem contribuir para a geração de renda no imóvel.

A RPPN pode ser vendida ou desmembrada?

Sim, as propriedades com RPPN podem ser doadas, herdadas, hipotecadas, vendidas ou desmembradas. No entanto, a característica de perpetuidade da Reserva irá permanecer, pois o termo de compromisso fica averbado na matrícula do imóvel, não impedindo nenhum tipo de alienação. Nestes casos, a RPPN continua sendo uma UC, apenas com novo titular, para o qual se transferem todos os ônus e obrigações.

RPPNS EM NÚMEROS



A fonte desses dados é o Painel de Indicadores da Confederação Nacional de RPPNs, uma iniciativa voluntária e colaborativa que busca envolver pessoas de diferentes lugares do país no levantamento e cadastramento de informações sobre as RPPNs brasileiras.

Saiba mais em:

https://datastudio.google.com/reporting/0B_Gp-f05aV2RrNHRvR3kwX2ppSUE/page/J7k



*Educação ambiental e Ecoturismo são
algumas oportunidades de ação de
proteção e negócios sustentáveis*
Foto: Acervo IPÊ

CRITÉRIOS DE CRIAÇÃO

Quais os principais critérios para a criação de uma RPPN?

Os proprietários de imóveis podem solicitar a criação total ou parcial de suas áreas como RPPN, não havendo limites de tamanho. É importante mencionar que o pedido de reconhecimento é iniciativa do proprietário, formalizada mediante requerimento ao Poder Público.

Mata ciliar protege o rio e abriga a fauna



Potencial para criação de corredores ecológicos



Fragmento de Floresta da Mata Atlântica

Fotos: Acervo IPÊ

É necessário que a área possua valor para a proteção da biodiversidade ou características ambientais que justifiquem ações de recuperação, capazes de promover a conservação de ecossistemas frágeis ou ameaçados.

Anta, o maior mamífero terrestre brasileiro
Foto: Acervo IPÊ



ETAPAS DE CRIAÇÃO

Quais são as principais etapas para a criação?

No estado de São Paulo, a RPPN pode ser instituída pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, cujo pedido e

documentos devem ser encaminhados à Fundação Florestal, que fará toda a análise. Não há cobrança de taxas para a análise e criação da RPPN.



Proprietário

1º REQUERIMENTO

Encaminhamento do requerimento e documentação pelo interessado à Fundação Florestal (FF).



Fundação Florestal

2º ANÁLISE TÉCNICA 3º CONSULTA PÚBLICA 4º RECONHECIMENTO (CRIAÇÃO) DA RPPN

Análise da documentação, elaboração de laudo de vistoria e parecer técnico.

Publicação do requerimento de reconhecimento da RPPN no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Fundação.

Publicação da "Resolução de Criação da RPPN", pela SIMA e elaboração do "Termo de Compromisso" que deverá ser assinado pelo proprietário e pelo Diretor Executivo da FF.



Proprietário

5º AVERBAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA RPPN

Após o ato de criação da RPPN, o interessado averbará o Termo de Compromisso no cartório e encaminhará à Fundação cópia autenticada do documento.



Fundação Florestal

6º OFICIALIZAÇÃO DO ATO DE RECONHECIMENTO DA RPPN

Emissão do "Título de Reconhecimento da RPPN" declarando o interesse público de proteção do meio ambiente na conservação da área.

Registro da RPPN no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).



Como o Projeto “Corredores para a Vida” pode auxiliar?

Interessados devem contatar a equipe do IPÊ (Pontal do Paranapanema) para se informar a respeito do suporte aos trâmites junto à Fundação Florestal.

INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA REGIÃO

IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas

Instituição dedicada à conservação da biodiversidade em bases científicas. Atua em pesquisas, formação de profissionais, educação ambiental e programas de geração de renda e negócios sustentáveis que ampliem a responsabilidade socioambiental de comunidades, empresários e formadores de opinião.

<https://www.ipe.org.br/>

WeForest

Com base em parcerias científicas e corporativas, a WeForest capacita as comunidades a avançar e implementar de forma sustentável soluções inovadoras, de alto padrão, escaláveis e duráveis para restaurar paisagens florestais.

<https://www.weforest.org/>

Fundação Florestal - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Tem como finalidade contribuir para a conservação, o manejo e a ampliação das florestas de produção e das unidades de conservação estaduais.

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal>

Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo

Entidade que representa os proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Estado de São Paulo e outras categorias de reservas privadas.

<https://frepesp.org.br/>

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente que executa as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União.

<https://www.gov.br/icmbio/pt-br>

Confederação Nacional de RPPNs

Instância máxima de representação das RPPNs no Brasil. Atua no desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a articulação e integração dos Proprietários de RPPNs e para o constante aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas a essa importante modalidade de Unidade de Conservação.

<https://frepesp.org.br/>

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei nº 9.985/2000

Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências.

Decreto nº 5.746/2006

Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Decreto nº 51.150/2006

Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, no âmbito do Estado de São Paulo, institui o Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN Paulistas e dá providências correlatas.

Portaria Normativa FF/DE nº 037/2007

Estabelece procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Paulistas.

Resolução SMA nº 89/2013

Institui as diretrizes para a execução do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.

Decreto Estadual nº 60.302/2014

Dispõe sobre o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP, que é um instrumento de planejamento, integração e publicidade das ações do poder público que visa assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado.



Arara vermelha grande na região do Pontal do Paranapanema, SP
Foto: JR Pireni

REFERÊNCIA

BRASIL. *Lei nº 9.985/2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RPPNS. *Painel de Indicadores da Confederação Nacional de RPPNs. Brasil*. Disponível em: https://datastudio.google.com/reporting/0B_Gpf05aV2RrNHRvR3kwX2ppSUE/page/J7k

FREPESP - FEDERAÇÃO DAS RESERVAS ECOLÓGICAS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO; WWF-Brasil. *Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN: iniciativa cidadão para a proteção da natureza*. São Paulo, 2008.

FUNDAÇÃO FLORESTAL. *Reservas Particulares do Patrimônio Natural*. São Paulo: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/pagina-inicial/rppn/rppn-como-criar/#:~:text=No%20Estado%20de%20S%3%A3o%20Paulo,toda%20a%20an%C3%A1lise%20do%20pleito>.

ICMBio – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DAS BIODIVERSIDADE. *Perguntas e Respostas sobre Reserva Particular do Patrimônio Natural*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2012. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/perguntaserespostasrppn.pdf>

IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS. *Relatório Anual 2019*. Nazaré Paulista: IPÊ, 2019. Disponível em: <https://www.ipe.org.br/ra2019/>.

OJIDOS, Flávio. *Conservação em Ciclo Contínuo: modelo de gestão para financiamento de Reserva Particular do Patrimônio Natural*. Mestrado em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável (Dissertação). Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade (ESCAS)/Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), 2017.

SÃO PAULO. *Decreto nº 51.150/2006*. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, no âmbito do Estado de São Paulo, institui o Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN Paulistas e dá providências correlatas.

SOUZA, José Luciano; FONSECA, Mônica. *Roteiro para o reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural*. São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica, 2018.



Projeto

Corredores de vida:
melhorando meios de subsistência e
conectando florestas no Brasil